



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 77, 26 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, um professor, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, um professor de educação básica para atender necessidade temporária na Secretaria de Educação:

Nº Vagas	Função		Justificativa	Remuneração
01	Professor de educação básica	Até final do ano letivo e/ou até o retorno do titular.	Para substituição de professora afastada por gravidez de risco e posterior licença maternidade.	R\$ 2.722,20 (22h/s)

Art. 2º A contratação será temporária, coincidente com o período de licença e com a carga horária de acordo com a necessidade.

Art. 3º Além da remuneração prevista no Art. 1º, o contratado terá direito ao vale-alimentação e gratificação escolaridade, de acordo com a previsão legal dos demais servidores.

Parágrafo Primeiro – Ao término do contrato será pago o 13º salário e férias proporcionais, na proporção de 1/12 avos por mês trabalhado.

Parágrafo Segundo – Em sendo a contratação com carga horária diferente de 22 horas semanais, a remuneração será proporcional às horas efetivamente contratadas, com inscrição no Sistema Oficial de Previdência e demais encargos sociais incidentes.

Parágrafo Terceiro – A contratação será sob forma de Contrato Administrativo, em caráter temporário, o qual estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes, precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação específica da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 77/2025

FORQUETINHA, 26 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei, estamos encaminhando o pedido de contratação temporária de um professor, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Batista de Mello, em substituição a titular Sra. CLAUDIA VANESSA KOENIG SELGE, afastada por motivos de saúde.

A servidora apresentou laudo médico detalhado de gravidez de alto risco, necessitando afastamento e posterior licença maternidade, portanto, a professora não deve retornar as atividades neste ano letivo.

Diante do quadro reduzido de professores, inclusive com concurso público aberto para o cargo, há necessidade da contratação de profissional para substituir a titular afastada para não prejudicar os alunos neste período.

Informamos que a contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado, com a publicação de edital estabelecendo os critérios de classificação e o período de inscrição para os interessados na vaga.

Contamos com a compreensão e aval dos Senhores Vereadores para a apreciação da matéria em regime de urgência,

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS